

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1978/2022

ID: 2022.501C2600010.17.0003

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei 11.107/05, na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 8080/90, e demais legislações pertinentes, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas neste edital.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 08/07/2022 ENCERRANDO EM 19/08/2022. A documentação deverá ser entregue na sede do consórcio situada no seguinte endereço: Av. João Quiuqui, nº 26, Sala 101, Centro, Águia Branca/ES, HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão entregar a documentação no período acima descrito no parágrafo anterior.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos municípios de Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Colatina, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantena/MG, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério, integrantes do CIM NOROESTE, nas especialidades indicadas neste Edital, conforme consta no **Apêndice II** que integra este instrumento.
- 1.2. A abertura e análise dos envelopes da documentação das interessadas, recebidos pelo consórcio, serão realizadas pelos membros da CPL em 3 (três) sessões nas sextas-feiras nos dias: 15/07/2022, 22/07/2022, 29/07/2022, 05/08/2022, 12/08/2022, 19/08/2022 com início dos trabalhos sempre no horário das 14h00min.
- **1.3.** Só serão analisadas as documentações entregues na Sede do consórcio, até o dia anterior a cada data pré-estabelecida neste item.

2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas que:



- **2.2.** Ofereçam a prestação de serviços de saúde em algumas das especialidades descritas no **Apêndice II** deste Edital;
 - 2.3. Preencham todos os requisitos deste Edital.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **3.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente.
- **3.2.** Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio documento, em Lei ou neste Edital, devem ser expedidos no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da entrega da documentação ao consórcio.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados em participar do chamamento deverão apresentar a documentação em envelope fechado, no endereço indicado, como segue:

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Poderão se cadastrar os interessados que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Anexos I, II, III e IV deste Edital preenchidos corretamente E ASSINADOS pelo responsável da Empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e Municipais relativas à sede do interessado;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida nos últimos 45 (quarenta) dias, contados da publicação do edital, pelo distribuidor da comarca do interessado;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo o (s) nome (s) do (s) profissional (is) e as respectivas áreas/especialidades em que os profissionais realizarão os atendimentos/procedimentos, devendo apresentar as respectivas cópias autenticadas dos diplomas dos profissionais, devidamente reconhecidos pelo MEC, carteira profissional emitida pelo CRM, com certidão atualizada de quitação de sua anuidade, bem como apresentação dos títulos de suas especialidades (residência), quando se declararem especialistas, podendo prestar consultas e procedimentos em especialidades que comprovem pós graduação ou comprovante, por mais de dois anos, do exercício profissional na especialidade para a qual pretende prestar atendimento, desde que não assinem se declarando como especialistas, podendo realizar como exemplo: consultas em pediatria; consultas em geriatria; consultas em clinica médica, dentre outras;
- j) Alvará sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária competente ou o protocolo de solicitação do mesmo, no caso de os serviços serem prestados em local próprio da empresa. Caso os serviços sejam prestados em outro local que não seja o da empresa a ser credenciada, deverá a mesma apresentar Declaração assinada pelo responsável legal do local onde os serviços serão prestados, acompanhada do respectivo Alvará Sanitário do local de prestação dos serviços. Caso os serviços sejam prestados diretamente nas unidades de saúde dos municípios consorciados (onde há essa possibilidade), a empresa deverá apresentar Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa a ser credenciada, informando esta situação.
- k) Comprovante de inscrição da empresa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como, cadastro no CNES de todos os profissionais que atuam na empresa, com os respectivos procedimentos que os mesmos estão aptos a realizar.

6. DO PROCEDIMENTO

- **6.1.** O Edital estará vigente no período de **08/07/2022 até 19/08/2022**.
- **6.2.** Os interessados serão cadastrados por especialidade, segundo elementos constantes na documentação relacionada no presente instrumento.



6.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do interessado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou descredenciado no caso de deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas no termo de credenciamento constante do **Apêndice I**.

7. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Os interessados que apresentarem toda a documentação exigida conforme estabelece este Edital serão cadastrados e poderão, posteriormente, serem convocados a assinarem o respectivo termo de credenciamento.
- **7.2.** A empresa credenciada deverá disponibilizar todos os serviços ofertados pela mesma que constem da linha de cuidados da tabela de procedimentos do consórcio, sob pena de inabilitação ou de descredenciamento, caso venha a ser constatado que a empresa não aceitou credenciar todos os serviços que oferta no momento da seleção do presente edital, fazendo opção por aqueles que entendem que são mais bem remunerados.

8. DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Toda a documentação apresentada pelo interessado ao CIM NOROESTE quando de sua habilitação ao Edital de Chamamento Público **nº 008/2022** poderá, a qualquer momento, ser solicitada pelo CIM NOROESTE para fins de averiguação de sua regularidade, além da obrigação de sempre manter atualizado um telefone para contato e um endereço eletrônico.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **9.1.** Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento do interessado, ou nas instalações cedidas por qualquer um dos entes consorciados, a fim de aproximar a prestação dos serviços de saúde da população dos municípios consorciados.
- **9.2.** Ao CIM NOROESTE reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente, por meio de cada um dos municípios consorciados, a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir o termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- **9.3.** O agendamento dos serviços será realizado de acordo com a demanda dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE.



- **9.4.** Os serviços ora credenciados serão prestados em favor da população dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE, conforme necessidades, disponibilidades financeiras e autorização de cada um dos entes consorciados.
- **9.5.** Os serviços prestados pelo interessado deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável, por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo CIM NOROESTE a cada um dos entes consorciados. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.
- **9.6.** Os serviços prestados pelo interessado, só serão faturados após a informação do atendimento através do sistema informatizado disponibilizado pelo CIM NOROESTE.
- **9.6.1.** O sistema informatizado do CIM NOROESTE se encontrará disponível através do link https://www.rgprestador.app. O **LOGIN** e **SENHA** de acesso serão fornecidos após a conclusão do credenciamento.
- **9.6.2.** Será obrigatória a informação da data e horário da prestação do serviço e o profissional habilitado pelo interessado que executou o mesmo.
- **9.6.3.** Será obrigatório o registro biométrico, através da digital do dedo do paciente atendido. O registro será feito no ato do atendimento do paciente dentro do sistema informatizado do CIM NOROESTE.
- **9.6..3.1.** Ficará desobrigado o registro de biometria, os faturamentos inferiores a 20 (vinte) requisições.
- **9.6.3.2.** Ficará a cargo do interessado, a aquisição de leitor biométrico de digital do dedo, necessário para o registro da biometria do paciente, para os casos enquadrados no **item 9.6.3**.
- **9.6.3.2.** Para os atendimentos em que a biometria não for realizada, seja pelo disposto no Item **9.6.3.1** ou por problemas na identificação biométrica do paciente, deverá ser impressa a Declaração de Atendimento, disponível no sistema informatizado do CIM NOROESTE, assinada pelo paciente e pelo responsável do interessado e enviada ao CIM NOROESTE em anexo a NOTA FISCAL dos serviços prestados na competência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS



10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, conforme o caso, o CIM NOROESTE poderá aplicar ao credenciado as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, garantida a prévia e a ampla defesa:

I - advertência;

- II multa de até dez por cento (10%) do valor do último faturamento mensal, salvo se a irregularidade decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pelo credenciado e acatado pelo CIM NOROESTE;
- III suspensão temporária de participar de licitação ou credenciar com o CIM NOROESTE ou com qualquer de seus municípios consorciados por até dois (02) anos; e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.2.** As sanções previstas no item 10.1, incisos III e IV, poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas que, dentre outras condutas:
- a) injustificadamente retardarem a execução do objeto do termo de credenciamento;
- b) injustificadamente não mantiverem as condições estabelecidas no Edital ou no termo de credenciamento;
- c) fizerem declaração falsa ao CIM NOROESTE ou a qualquer de seus entes consorciados;
- d) falharem ou fraudarem a execução do termo de credenciamento;
- e) praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Edital e/ou do termo de credenciamento;
- f) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.3.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CIM NOROESTE ao credenciado em razão dos serviços já prestados aos municípios consorciados em conformidade com as condições fixadas no termo de credenciamento.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

11.1 O prazo dos termos de credenciamento oriundos deste Edital será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CIM NOROESTE, mediante a celebração de Termo de Aditamento, pelo prazo de até sessenta (60) meses.



11.2. Para a prorrogação do termo de credenciamento deverão ser encaminhados ao CIM NOROESTE os documentos atualizados constantes das letras "e" a "n" do Item 5 deste edital, referentes ao credenciado e ao local da prestação dos serviços.

12. DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer das alterações dos termos de credenciamento serão objetos de Termo de Aditamento, na forma da legislação vigente, excetuando-se as alterações decorrentes dos itens 13 e 15 deste Edital.

13. DO VALOR DE DESEMBOLSO DOS SERVIÇOS:

Para os serviços a serem credenciados através deste Edital, os valores a serem pagos pelo CIM NOROESTE constarão no **Apêndice II** que integra este instrumento, os quais serão automaticamente reajustados na mesma proporção e data da revisão de valores da **TVSPS**.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto deste credenciamento correrão a conta da dotação orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2022, a saber: CIM NOROESTE: Projeto/Atividade: 01101.1030200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico.

Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

15. DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS

Os valores dos serviços objetos do termo de credenciamento constarão no **Apêndice II**, conforme Tabela de Valores dos Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM NOROESTE-TVSPS e passarão a ser parte integrante do presente termo de credenciamento, dos quais alguns serviços poderão sofrer alterações de valores ao longo da vigência do termo de credenciamento na forma prevista neste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ao Presidente do CIM NOROESTE fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital em razão de interesse público, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamação ou indenização.



- **16.2.** O presente Edital poderá ser retirado ou consultado na sede do CIM NOROESTE, no horário das **08hs às 16hs**, na: Av. João Quiuqui, nº 26, Sala 101, Centro, Águia Branca/ES. Demais informações podem ser solicitadas por e-mail cimnoroeste@hotmail.com ou no site: www.cimnoroeste.es.gov.br
- **16.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, lei federal 11.107/2005, lei federal 8.080/90 e demais disposições estabelecidas no presente Edital.
- **16.4**. Caso o CIM NOROESTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o termo de credenciamento, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Credenciado cumpra integralmente a condição da clausula infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **16.5.** O licitante reconhece os direitos do CIM NOROESTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 a 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca/ES para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Águia Branca (ES), 07 de julho de 2022.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Walaques Pereira Correa
Presidente da CPL do CIM NOROESTE



Apêndice I

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

de

Credenciamento

, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, com

Empresa

da

Termo

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE adiante denominado "CIM NOROESTE", inscrito no CNPJ sob n.º 02.236.721/0001-20, com sede à Av. João Quiuqui,
n 26, Sala 101, Centro, Águia Branca/ES, representado legalmente pelo seu Presidente o Sr. Sidiclei Giles de Andrade, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº
031.582.787-40, doravan <mark>te denomina</mark> do simplesmente CIM NOROESTE, vem por este termo credenciar, a empresa denominada, com sede na cidade de
, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelos seus sócios, o Sr, brasileiro, casado, médico, portador do CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

seguir pactuadas:

1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela **CREDENCIADA** à população dos municípios consorciados do **CIM NOROESTE**, na forma e condições das Clausulas seguintes.

embasamento legal no processo de Chamamento Público nº/......., lei federal 11.107/2005, lei federal 8.666/93, lei federal 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, observando que as partes, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do **CIM NOROESTE - TVSPS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Compete a CREDENCIADA:
- 2.1.1 Prestar os serviços descritos na cláusula primeira em local apropriado, devidamente equipado;



- 2.1.2 Recusar a prestação de qualquer serviço de saúde aos municípios consorciados sem prévia autorização dos Secretários Municipais de Saúde ou servidor municipal devidamente autorizado;
- 2.1.3 Fornecer aos usuários ou seu responsável, relatório do atendimento, laudo médico, atestado médico ou outro documento necessário para atender as necessidades do usuário;
- 2.1.4 Não considerar como nova consulta a entrega e avaliação de exames dentro do prazo de retorno fixado pelo **CIM NOROESTE**;
- 2.1.5 Preencher todos os campos dos formulários oriundos das Secretarias Municipais de Saúde, com os respectivos dados, códigos de CID, mapas de produção, e demais formulários exigidos pelo Ministério da Saúde;
- 2.1.6 Dispensar aos usuários, sem qualquer diferenciação, os mesmos tratamentos realizados com padrões técnicos e de conforto material dispensado aos seus demais clientes da CREDENCIADA;
- 2.1.7 Comunicar a **Central de Regulação Municipal CRM (AMA)** os casos de suspensão do horário do atendimento de usuário, com antecedência suficiente para ser avisado aos respectivos usuários, salvo os casos de urgência, que não poderão ser repetitivos;
- 2.1.8 Comprometer-se a não cobrar diretamente dos usuários e/ou de seus responsáveis quaisquer quantias relacionadas direta ou indiretamente aos serviços objeto deste instrumento, durante a sua vigência;
- 2.1.9 Prestar ao **CIM NOROESTE**, sempre que solicitado, informações e relatórios necessários a permitir a realização do acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.
- 2.1.10 Observar no momento do atendimento o prazo de validade da autorização para realização dos serviços de saúde;
- 2.1.11 Garantir o atendimento do aumento da demanda, em caso de surto ou epidemia de doenças;
- 2.1.12 <u>Informar diariamente por meio do sistema de gestão em saúde disponibilizado pelo CIM NOROESTE sem ônus para a CREDENCIADA, os atendimentos realizados;</u>
- 2.1.13 Enviar mensalmente ao **CIM NOROESTE** relatório com as autorizações de atendimentos, devidamente assinadas, com nome do paciente, atendimento realizado e respectivos valores, visando à conferência de faturamento e fiscalização da equipe do **CIM NOROESTE** e ou do município consorciado demandante dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO



- 3.1 A **CREDENCIADA** se compromete à prestação dos serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nos valores definidos na tabela do **CIM NOROESTE**, sendo vedada a cobrança extra de valores a qualquer título, conforme vedação constante da legislação do SUS.
- 3.2 Os preços dos serviços poderão ser alterados sempre na mesma data e na mesma proporção em que ocorrer modificação da Tabela de Serviços e procedimentos de Saúde do **CIM NOROESTE**.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O **CIM NOROESTE** pagará mensalmente à **CREDENCIADA** pelos serviços prestados, observando-se o seguinte:
 - a) Entre o dia 05 (cinco) até o dia 10 de cada mês, a **CREDENCIADA** emitirá nota fiscal, contendo relatório discriminando o serviço prestado aos municípios consorciados, observando que o não cumprimento desta alínea adiará o pagamento dos serviços para a fatura do mês seguinte; devendo a **CREDENCIADA** encaminhar as requisições faturadas para serem conciliadas pelo Consórcio até o dia 15 do mês em curso.
 - Somente após conferir e atestar o serviço prestado poderá o CIM NOROESTE efetuar o pagamento devido, que deverá ocorrer até o 15º dia útil do mês subsequente;
 - c) Havendo incorreções ou irregularidades no faturamento apresentado, o pagamento somente será efetuado após a correção da mesma;
 - d) Junto à nota fiscal deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
 - e) As divergências apuradas, mesmo após a realização do pagamento, deverão ser esclarecidas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de realização descontos dos valores divergentes no pagamento de faturas seguintes ao mês em que ocorrer a constatação da divergência.
- 4.2 No caso do pagamento ocorrer mediante crédito em conta corrente bancária de titularidade da **CREDENCIADA**, o comprovante de depósito terá a validade como recibo de quitação para todos os efeitos;
- 4.3 Fica vedada a emissão de duplicatas e/ou boletos bancários de cobrança dos serviços prestados com prazo/data de vencimento das mesmas e inclusão de quaisquer multas e ou penalidades.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Os recursos financeiros a serem utilizados para pagamento das despesas advindas do presente termo de credenciamento correrão a conta de recursos constantes do orçamento do **CIM NOROESTE**, nas rubricas abaixo identificadas:

Projeto/Atividade: 01101.1030200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico

Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

6.1 - O presente termo de credenciamento encontra-se amparado no disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos por manifestação expressa do **CIM NOROESTE** até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO

- 8.1 Ocorrerá descredenciamento do prestador de serviços, nos seguintes casos:
 - a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de clausulas do presente termo;
 - b) Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação ao CIM NOROESTE;
 - c) Por decisão da Câmara Setorial de Saúde do CIM NOROESTE, motivados pela má qualidade dos serviços prestados, em relação aos atendimentos realizados e a ética profissional; Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo
 - d) Por interesse do **CIM NOROESTE**, no caso dos serviços deixarem de integrar o plano de atendimento aos municípios consorciados, ou ainda, a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do **CIM NOROESTE- TVSPS**.
- 8.2 Quando o descredenciamento ocorrer pelos motivos expressos nas letras "a" "b" e "c" a **CREDENCIADA** ficará impedida de prestar serviço ao **CIM NOROESTE** pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses.
- 8.3 Caso o descredenciamento previsto no item 8.1 seja levada a efeito, caberá a **CREDENCIADA**, durante o prazo da notificação e até a data do efetivo descredenciamento, manter o atendimento aos usuários.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 Compete a CREDENCIADA:
 - a) Utilizar na execução dos serviços credenciados, pessoal habilitado, e sob a sua supervisão direta;



- Providenciar a imediata correção das deficiências apresentadas pelo CIM
 NOROESTE, quando do atendimento e prestação dos serviços;
- c) Responsabilizar-se diretamente por todas as despesas diretas e indiretas relativas aos serviços prestados, tais como: salário, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outros que forem devidas aos seus empregados no desempenho do serviço descrito na cláusula primeira, isentando o CIM NOROESTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- d) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos pessoais, morais e ou materiais verificados nos atendimentos e nas prestações dos serviços aos usuários do CIM NOROESTE, sejam eles causados pela CREDENCIADA por meio de seus empregados ou terceiros;
- e) Atualizar seus dados cadastrais junto ao **CIM NOROESTE**, comprometendo-se a comunicar por escrito, eventuais mudanças de número de telefone/fax, endereço, email e horário de atendimento, em até 30 (trinta) dias após a alteração dos mesmos;
- f) Responsabilizar-se por toda e qualquer informação fornecida ao CIM NOROESTE, em razão dos serviços prestados aos seus usuários, respondendo, deste modo, pela inobservância de normas legais, bem como pela inexatidão das referidas informações;
- g) Disponibilizar para o **CIM NOROESTE** os dados assistenciais dos atendimentos prestados, observadas as questões éticas e o sigilo profissional, na forma prevista na legislação do SUS.
- 9.2 Compete ao CIM NOROESTE:
- a) Avaliar, por intermédio dos municípios consorciados, a qualidade do atendimento e dos serviços prestados;
- b) Designar responsável para acompanhamento e fiscalização do presente termo;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os Serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde de cada município consorciado e pelo **CIM NOROESTE**, os quais poderão solicitar relatórios, informações e esclarecimentos sempre que julgar necessário a solução de denúncias, dúvidas ou divergências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 11.1 Os tributos e contribuições que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente instrumento, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, assim definido na legislação tributária.
- 11.2 A **CREDENCIADA** autoriza o **CIM NOROESTE** a divulgar seu nome, endereço e telefone aos municípios consorciados e seus usuários.
- 11.3. O presente instrumento não é firmado em caráter de exclusividade, podendo a **CREDENCIADA** operar com quaisquer outras instituições.
- 11.4 Fica vedado a **CREDENCIADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 11.5 O termo de credenciamento obedecerá às disposições, no que couber às normas da Lei 8.666/93 e da Lei nº 8.080/90, e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, ou de seu objeto, as partes elegem como competente o foro da Comarca Águia Branca/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

	Aguia Branca/ES, _	de	_de	F
	CIM Consórcio	NOROESTE D'Ublico da Regió	io Noroeste do Es	pírito Sc
	CRI	EDENCIADA		
TESTEMUNHAS:	1			
	2			



TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DO CIM NOROESTE TVSPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 APROVADA NA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 24/05/2022

4	PROCEDIMENTOS CARRIOLÁCICOS	
1.1	PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	46.00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGISTA	46,00
1.2	ELETROCARDIOGRAMA	12,00
1.3	ECODOPPLERCARDIOGRAMA OU ECOCARDIOGRAMA (TRANSTORÁCICO)	120,00
1.4	ECODOPPLERCARDIOGRAMA OU ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICA/ REPOUSO/ ESTRESSE)	120,00
1.5	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	100,00
1.6	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	150,00
1.7	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	150,00
1.8	ECODOPPLERCARDIOGRAMA DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO	520,00
2 -	PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGIA	
2.1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA	46,00
2.2	AUDIOMETRIA COMPORTAMENTAL	80,00
2.3	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	35,00
2.4	AUDIOMETRIA VOCAL	35,00
2.5	AUDIOMETRIA VOCAL PESQUISA (FRI)	35,00
2.6	BERA – POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LOTÊNCIA	200,00
2.7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO	24,00
2.8	REMOÇÃO DE CERUME	24,00
2.9	CAUTERIZAÇÃO PARA EPISTAXE	35,00
2.10	IMITANCIOMETRIA Consórcio Público da Região Norgeste do Espírito	80,00
2.11	OTOEMISSOES ACÚSTICAS	24,00
2.12	VIDEOLARINGOSCOPIA	110,00
2.13	VIDEONASOFIBROSCOPIA	110,00
2.14	LARINGOSCOPIA DIRETA	100,00
2.15	LARINGOSCOPIA DIRETA (RETIRADA DE CORPO ESTRANHO)	150,00
3 -	PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA	
3.1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA	46,00
3.2	CAMPIMETRIA - CAMPO VISUAL COMPUTADORIZADO (02 OLHOS)	60,00
3.3	BIOMETRIA (PRE OPERATÓRIO OFTALMOLOGIA DE CATARATA)	50,00
	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	45,25
3.4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER (POR OLHO)	152,80
3.5	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA (02 OLHOS)	123,33
3.6	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR (02 OLHOS)	50,70
3.7	FUNDOSCOPIA - EXAME DE FUNDO OCULAR (POR OLHO)	26,15
3.8	CIRURGIA DE PTERÍGIO (POR OLHO)	450,00
3.9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (POR OLHO)	50,00



3.10	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (2 OLHOS)	150,00
3.11	MAPEAMENTO DE RETINA	50,00
3.12	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA/CÓRNEANA	68,75
3.13	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	140,00
3.14	GONIOSCOPIA	32,74
3.15	IRIDOTOMIA COM YAG LASER (POR OLHO)	120,00
3.16	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (2 OLHOS)	120,00
3.17	RETINOGRAFIA(POR OLHO)	42,25
3.18	TESTE ORTÓPTICO	60,00
3.19	TOPOGRAFIA	85,00
3.20	ECOGRAFIA / ULTRASSOM DE OLHO	51,25
3.21	OTC - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	250,00
3.22	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR RIGIDA OU DOBRÁVEL Deverão ser inclusos no procedimento os seguintes serviços: Consulta com anestesista; Consulta pré – cirúrgica; Facoemulsificação com implante de Lente Intra Ocular Rígida ou Dobrável; Procedimento cirúrgico (com acompanhante de anestesia);	1.540,00
3.23	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (UNILATERAL) Deverão ser inclusos no procedimento os seguintes serviços: Consulta com anestesista; Consulta pré – cirúrgica; Facoemulsificação sem implante de Lente Intra Ocular ; Procedimento cirúrgico (com acompanhante de anestesia);	1.523,33
3.24	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (UNILATERAL) Deverão ser inclusos no procedimento os seguintes serviços: Consulta com anestesista; Consulta pré – cirúrgica; Facoemulsificação com implante de Lente Intra Ocular ; Procedimento cirúrgico (com acompanhante de anestesia);	1.540,00 anto
4 -	PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA	
4.1	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	50,00
4.2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA Caso a realização do procedimento seja na unidade de saúde, o local e material usado deverá ser combinado com o gestor da unidade.	250,00
4.3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NO APARELHO DIGESTIVO	160,00
4.4	POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA	160,00
4.5	ESCLEROSE DE VARIZES DE ESÓFAGO	250,00
4.6	LIGADURA ELÁSTICA	220,00
4.7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO CÓLON	400,00
4.8	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM BIOPSIA	90,00
4.9	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM BIOPSIA C/ HEMOSTASIA	180,00
	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM BIOPSIA C/ HEMOSTASIA RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL DIGITAL	180,00 280,00
4.9	, ,	·



4.13	COLONOSCOPIA	200.00
-		390,00
4.14	COLETA DE MATERIAL PARA BIOPSIA	60,00
5.1	PROCEDIMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIÓLOGA	46.00
		46,00
5.2	SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA PROCEDIMENTOS EM PSICOLOGIA	20,00
6.1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA	46.00
6.2	SESSÕES DE PSICOLOGIA	46,00
	PROCEDIMENTOS EM FISIOTERAPIA	30,00
7.1	REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG) (SESSÕES)	25.00
7.2	REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG) (SESSÕES)	35,00
	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO	40,00
7.3		40,00
7.4	SESSÃO DE FISIOTERAPIA (ALTERAÇÕES MOTORAS)	30,00
7.5	SESSÃO DE FISIOTERAPIA/PILATES (PRÉ/PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA)	30,00
7.6	SESSÃO DE FISIOTERAPIA (DISTURBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAL)	30,00
7.7	FISIOTERAPIA HOME CARE	60,00
	PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	F0.00
8.1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	50,00
8.2	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA (ESTUDO URODINÂMICO)	500,00
8.3	UROFLUXOMETRIA	250,00
8.4	UROGRAFIA EXCRETORA	150,00
8.5	UROGRAFIA EXCRETORA VENOSA COM BEXIGA PRE E POS MICCIONAL	80,00
8.6	PENISCOPIA	70,00
	PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA	50.00
9.1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	50,00
9.2	CONIZAÇÃO DO COLO UTERINO	148,12
9.3	CAUTERIZAÇÃO GENITAL	30,00
9.4	COLPOSCOPIA	40,00
9.5	COLPOSCOPIA + BIOPSIA + CALTERIZAÇÃO	180,00
9.6	ELETROCAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	85,00
9.7	FORNECIMENTO E INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	250,00
9.8	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	150,00
	- PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA	T ==
10.1	RADIOGRAFIA PANORÂMICA CONVENCIONAL (DENTIÇÃO)	35,00
10.2	RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE	40,00
10.3	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	350,00
10.4	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	350,00
10.5	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	220,00
10.6	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	220,00
10.7	EXTRAÇÃO DENTÁRIA POR ELEMENTO	200,00
10.8	EXTRAÇÃO DENTÁRIA POR ELEMENTO INCLUSO IMPACTADO	500,00
10.9	DRENAGEM DE ACESSO DENTO ALVEOLAR	750,00



	ENXERTO ÓSSEO	1.000,00
10.11	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM FACE	1.500,00
10.12	ALVEOLOPLASTIA POR ARCADA (MAXILA OU MANDÍBULA)	750,00
10.13	GENGIVOPLASTIA POR ARCADA (MAXILA OU MANDÍBULA)	1.000,00
10.14	OSTEOPLASTIA POR ARCADA (MAXILA OU MANDÍBULA)	2.000,00
10.15	ENUCLEAÇÃO EXOSTOSE ÓSSEA (TÓRUS MANDÍBULAR OU MAXILAR)	2.000,00
10.16	FRENECTOMIA LINGUAL	750,00
10.17	FRENECTOMIA LABIAL	500,00
	BIÓPSIA INCISIONAL	500,00
10.19	EXÉRESE DE LESÃO CAVIDADE ORAL (CISTO, TUMOR, HIPERPLASIA, MUCOCELE, BIÓPSIA EXCISIONAL E OUTROS)	2.000,00
10.20	LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR (DIREITO OU ESQUERDO)	2.000,00
10.21	AVULSÃO DENTÁRIA/CONTENÇÃO	1.000,00
10.22	IMPLANTE ORAL PRONTO (FASE CIRÚRGICA + PRÓTESE)	3.000,00
10.23	REDUÇÃO FRATURA NA <mark>SAL (AMBUL</mark> ATORIAL)	1.500,00
10.24	REDUÇÃO INCRUENTA <mark>DE FRATURA M</mark> AXILA/MANDÍBULA (BLOQUEIO)	2.000,00
10.25	RESSECÇÃO DE MAXILA <mark>R OU MANDI</mark> BULAR	4.000,00
10.26	FRATURAS: EM FACE DE CIRURGIA CRUENTA (FRATURA COMPLEXO FRONTO-NASO-ORBITA-ETMOIDAL, ZIGOMATICA, MAXILAR, MANDIBULAR).	4.000,00
10.27	ENUCLEAÇÃO LESÃO EM CAVIDADE ORAL COM NECESSIDADE INTERVENÇÃO HOSPITALAR	3.000,00
10.28	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	20,00
10.29	TRATAMENTO ENDÔNTICO UNIRRADICULAR	500,00
10.30	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	650,00
10.31	TRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR	800,00
11	- PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	
11.1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA	100,00
11.2	ELETROENCEFALOGRAMA	60,00
11.3	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	80,00
11.4	ELETRONEUROMIOGRAMA (CADA MEMBRO)	170,00
11.5	POLISSONOGRAFIA	430,00
12	- PROCEDIMENTOS EM PNEUMOLOGIA	
12.1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	60,00
12.2	ESPIROMETRIA COM OU SEM BRONCODILATADOR	150,00
13	- PROCEDIMENTOS EM ANESTESIOLOGIA	
13.1	SEDAÇÃO	400,00
13.2	ANESTESIA GERAL	600,00
13.3	ANESTESIA PERIDUAL	500,00
13.4	ANESTESIA RAQUIADIANA (Vasectomia, Cesariana, Hérnia, Perineoplastia, Histerectomia)	500,00
14	- TERAPIAS ESPECIALIZADAS	
14.1	ACUPUNTURA E TERAPIAS ALTERNATIVAS E OCUPACIONAIS	30,00



14.2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSICOPEDAGOGA	46,00
14.3	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSICOPEDAGOGIA E TERAPIA FAMILIAR	46,00
14.4	SESSÃO EM PSICOPEDAGOGIA E TERAPIA FAMILIAR	20,00
14.5	CONSULTA MEDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	30,00
14.6	SESSÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL	20,00
14.7	SESSÃO/HORA PSICOTERAPIA TERAPIA ABA	85,00
14.8	SESSÃO TERAPIA OCUPACIONAL ABA	70,00
14.9	SESSÃO FONOAUDIOLÓGICA ABA	70,00
14.10	SESSÃO PSICOPEDAGOGA ABA	70,00
15	- DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	
15.1	CINTILOGRAFIA CEREBRAL	124,98
15.2	CINTILOGRAFIA COM GALIO 67	414,17
15.3	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	146,02
15.4	CINTILOGRAFIA DE FIGAD <mark>O E BA</mark> ÇO	153,58
15.5	CINTILOGRAFIA DE FIG <mark>ADO E VIAS</mark> BILIARES	220,39
15.6	CINTILOGRAFIA DE GL <mark>ANDULAS SALI</mark> VARES C/ OU S/ ESTIMULO	85,88
15.7	CINTILOGRAFIA DE MA <mark>MA (BILATERA</mark> L)	316,55
15.8	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO NECROSE	166,27
15.9	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO	359,31
15.10	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO/ ESTRESSE	443,53
15.11	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	354,50
15.12	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO	119,40
15.13	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO	150,21
15.14	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	128,33
15.15	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	75,85
15.16	CINTILOGRAFIA MIOCARDICA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO DE LA PROPERTIDA DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPAN	443,53
15.17	CINTILOGRAFIA OSSEA (CORPO TOTAL)	212,30
15.18	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	163,59
15.19	CINTILOGRAFIA RENAL (DTPA)	174,04
15.20	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	225,41
15.21	CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	114,55
	CISTERNOCINTILOGRAFIA	241,67
15.23	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	148,43
15.24	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	148,73
15.25	LINFOCINTILOGRAFIA	169,02
15.26	DENSITOMETRIA OSSEA	60,00
15.27	QUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO PULMONAR COM GALIO 67	247,95
	TESTE DO PERCLORATO	66,06
	CINTILOGRAFIA DE METASTASE DO CORPO TOTAL	243,22
		,



45.00	CONTU O CRAFIA RENAL (CHANITITATIVA)	452.20
	CINTILOGRAFIA RENAL (QUANTITATIVA)	153,29
15.31	CINTILOGRAFIA P/ DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ESVAZIAMENTO GASTRICO	162,80
15.32	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE MESTATASE - PCI	704,00
15.33	CINTILOGRAFIA RENAL (QUALITATIVA E /OU QUANTITATIVA)	153,29
15.34	RENOGRAFIA (DTPA)	111,02
15.35	MIELOCINTILOGRAFIA	172,52
15.36	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL (SPECT)	855,25
15.37	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	69,54
15.38	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	69,54
15.39	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOSOTOPOS)	59,79
15.40	DETERMINACAO DE VOLUME PLASMATICO	69,08
15.41	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	212,30
15.42	ESTUDO RENAL DINAMICO COM DIURETICO	174,07
16	- DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	
16.1	RADIOGRAFIA DE ABD <mark>OMEN (AP + L</mark> ATERAL)	26,90
16.2	RADIOGRAFIA DE ABDOM <mark>EN SIMPL</mark> ES (AP)	16,10
16.3	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO (AP + PF)	16,10
16.4	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	21,50
16.5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	16,10
16.6	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	16,10
16.7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	16,10
16.8	RADIOGRAFIA DE ARTICULACA <mark>O</mark> ESTERNO-CLAVICULAR	16,10
16.9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACA <mark>O SACRO-ILIACA</mark>	21,50
16.10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	26,90
16.11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TÁRSICA: Região Novoeste do Espírito	anto 16,10
16.12	RADIOGRAFIA DE BACIA	16,10
16.13	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	16,10
16.14	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	16,10
16.15	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	16,10
16.16	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	16,10
16.17	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	26,90
16.18	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	26,90
16.19	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL AP E LAT	16,10
16.20	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL AP + LT	21,50
16.21	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL AP + LT (OBLIQUA)	26,90
16.22	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO LOMBAR AP E LAT (TORAXICA)	32,30
16.23	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	26,90
16.24	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA AP E LAT	21,50
16.25	RADIOGRAFIA DE COLUNA PANORAMICA	32,30
16.26	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	16,10



46.07		16.10
-	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	16,10
	RADIOGRAFIA DE COXA	21,50
	RADIOGRAFIA DE CRANIO (AP + LATERAL)	16,10
	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLICUA / BRETTON + HIRTZ)	16,10
	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA	16,10
	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	64,50
-	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO GASTRO DUODENAL	86,00
	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	64,50
16.35	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	16,10
16.36	RADIOGRAFIA DE MAO	16,10
16.37	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	16,10
16.38	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE	16,10
16.39	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	21,50
16.40	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	16,10
16.41	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	16,10
16.42	RADIOGRAFIA DE PERN <mark>A</mark>	16,10
16.43	RADIOGRAFIA DE PUNHO	16,10
16.44	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	26,90
16.45	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	21,50
16.46	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	26,90
16.47	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	32,30
16.48	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	26,90
16.49	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	16,10
16.50	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	16,10
16.51	RADIOGRAFIA PANORAMICA (BOCA)	32,30
16.52	CLISTER OPACO OU ENEMA OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	80,00
16.53	UROGRAFIA EXCRETORA	150,00
16.54	UROGRAFIA EXCRETORA VENOSA C/ BEXIGA PRÉ E POS-MICCIONAL	80,00
16.55	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	80,00
16.56	MAMOGRAFIA BILATERAL	60,00
16.57	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	70,00
17	- DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNETICA	·
17.1	SEDAÇÃO	400,00
17.2	CONTRASTE	100,00
17.3	RESSONANCIA MAGNETICA ESPECTROSCOPIA (ACRESCENTAR EXAME Á BASE DO CRANIO)	165,00
17.4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	430,00
17.5	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	430,00
17.6	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULARES (BILATERAL)	430,00
17.7	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO ESTERNO CLAVICULAR	430,00
17.8	RESSONANCIA MAGNETICA PLEXO BRANQUIAL OU PLEXO LOMBOSSACRAL	750,00



17.0	DECCONANCIA MACNETICA DUNCÃO ADTICULAD ODIENTADA ADTDO TO	430.00
17.9	RESSONANCIA MAGNETICA PUNÇÃO ARTICULAR ORIENTADA ARTRO TO	430,00
17.10	RESSONANCIA MAGNETICA HIDRO RM (COLANGIO, URO, MIELO, SIALO, CISTO POR R.M.)	900,00
17.11	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO (PESCOÇO) ARTERIAL OU VENOSO	700,00
17.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRÂNIO) ARTERIAL OU VENOSO	700,00
17.13	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO (TORAX) ARTERIAL OU VENOSO	700,00
17.14	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO (ABDOMEM SUPERIOR) ARTERIAL OU VENOSO	700,00
17.15	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO (PELVE) ARTERIAL OU VENOSO	700,00
17.16	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO AORTA TORÁXICA	700,00
17.17	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO AORTA ABDOMINAL	700,00
17.18	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA (ARTILAÇÃO SACRO ILÍACA)	430,00
17.19	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	430,00
17.20	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA DORSAL	390,00
17.21	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	430,00
17.22	RESSONANCIA MAGNE <mark>TICA DE COLU</mark> NA - SEGMENTO ADICIONAL	60,00
17.23	RESSONANCIA MAGNETICA DO PENIS	540,00
17.24	RESSONANCIA MAGNETICA DA BOLSA ESCROTAL	540,00
17.25	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO	1.000,00
17.26	RESSONANCIA MAGNETICA DE BRAÇO (UNILATERAL)	430,00
17.27	RESSONANCIA MAGNETICA DO PUNHO OU COTOVELO - UNILATERAL	430,00
17.28	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (ENCÉFALO)	430,00
17.29	RESSONANCIA MAGNETICA DA BASE DO CRANIO	430,00
17.30	RESSONANCIA MAGNETICA DOS OSSOS BILATERAIS (MASTÓIDE)	430,00
17.31	RESSONANCIA MAGNETICA DA ÓRBITA BILATERAL	430,00
17.32	RESSONANCIA MAGNETICA DO ANTEBRAÇO UNILATERAL	430,00
17.33	RESSONANCIA MAGNETICA DA PERNA - UNILATERALITA Noroeste do Espírito	anto 540,00
17.34	RESSONANCIA MAGNETICA DO PÉ (ANTEPÉ)	430,00
	RESSONANCIA MAGNETICA DA MÃO - NÃO INCLUI PUNHO	430,00
17.36	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL (QUANTIDADE 2 MAMAS)	750,00
17.37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COXA - UNILATERAL	540,00
17.38	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	430,00
17.39	RESSONANCIA MAGNETICA DE PESCOÇO	540,00
17.40	RESSONANCIA MAGNETICA DA FACE - INCLUI SEIOS DA FACE	430,00
17.41	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURSICA (HIPÓFISE)	430,00
17.42	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX (MEDIÁSTICO, PULMÃO, PAREDE TORÁXICA)	540,00
17.43	RESSONANCIA MAGNETICA DO OMBRO	430,00
17.44	RESSONANCIA MAGNETICA DO TORNOZELO	430,00
17.45	RESSONANCIA MAGNETICA FETAL	520,00
18	- DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	
18.1	CONTRASTE	90,00



	, ,	
18.2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ÓRBITA	180,00
18.3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FARINGE	180,00
18.4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PUNÇÃO ASPIRATIVA	180,00
18.5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	180,00
18.6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	180,00
18.7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ANTEBRAÇO	180,00
18.8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO	180,00
18.9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	180,00
18.10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA ATÉ 3 SEGMENTOS	180,00
18.11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO	180,00
18.12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA	180,00
18.13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA	180,00
18.14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	180,00
18.15	TOMOGRAFIA COMPUTA <mark>DORIZADA</mark> DE JOELHO	180,00
18.16	TOMOGRAFIA COMPUT <mark>ADORIZADA D</mark> E MÃO	180,00
18.17	TOMOGRAFIA COMPUTA <mark>DORIZADA D</mark> E MASTOIDES OU OUVIDOS	180,00
18.18	TOMOGRAFIA COMPUTAD <mark>ORIZADA</mark> DE OMBRO	180,00
18.19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMOMIELOGRAFIA ATÉ 3 SEGMENTOS	180,00
18.20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	180,00
18.21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO	180,00
18.22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ	180,00
18.23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO	180,00
18.24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO ADICIONAL DA COLUNA	80,00
18.25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZ <mark>ADA DE SELA TURSICA</mark>	180,00
18.26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	180,00
18.27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO III Keyiuo Noroesie uo Espirito	180,00
18.28	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	180,00
18.29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRO ILÍACA	180,00
18.30	TC ANGIO ABDOMEN SUPERIOR ARTERIAL	242,00
18.31	TC ANGIO TORAX VENOSO	242,00
18.32	TC ANGIO PESCOCO ARTERIAL	242,00
18.33	TC ANGIO ABDOMEN SUPERIOR VENOSO	242,00
18.34	TC ANGIO AORTA ABDOMINAL	242,00
18.35	TC ANGIO PESCOCO VENOSO	242,00
18.36	TC ANGIO CRANIO ARTERIAL	242,00
18.37	TC ANGIO CRANIO VENOSO	242,00
18.38	TC ANGIO PELVE VENOSO	242,00
18.39	TC ANGIO TORAX ARTERIAL	242,00
18.40	TC ANGIO PELVE ARTERIAL	242,00
18.41	TC ANGIO AORTA TORAXICA	242,00
19	- DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	



19.2 DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR-UNILATERAL 19.3 DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL 19.4 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (INCLUI VARIZES E SAFENAS 2 MEMBROS) 19.5 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL (INCLUI VARIZES E SAFENAS 2 MEMBROS) 19.5 DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS 180,00 19.7 DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS 180,00 19.7 DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS 180,00 19.8 DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS 150,00 19.9 DOPPLER INFANTIL 180,00 19.9 DOPPLER INFANTIL 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTEULACAO (DESCULLETICO 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTEUS ABDOMINAL 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE STÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 101-12 ULTRA-SONOGRAFIA DE STÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 101-12 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 100,00 101-12 ULTRA-SONOGRAFIA DE STÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NU		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
19.3 DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL 120,00 19.4 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (INCLUI VARIZES E SAFENAS 2 MEMBROS) 90,00 19.5 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL 90,00 19.6 DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS 180,00 19.7 DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS - 200,00 200,00	19.1	ADICIONAR DOPPLER COLORIDO NA ULTRASSONOGRAFIA	100,00
19.4 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (INCLUI VARIZES E SAFENAS 2 MEMBROS) 90,00 19.5 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL 90,00 19.6 DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS 180,00 19.7 DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS - CARÓTIDAS E VERTEBRAIS. 200,00 19.8 DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS 150,00 19.9 DOPPLER INFANTIL 180,00 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 58,50 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 58,50 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 80,00 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, JOELHO E ETC) 61,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE GOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE GOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PORSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM DOPOPLE 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETICA COM TRANSLOCÊNCIA NUCAL COM DOPOPLE			120,00
(INCLUI VARIZES E SAFENAS 2 MEMBROS) 19.5 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL 90,00 19.6 DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS 180,00 19.7 DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS - 200,00 19.8 DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS 150,00 19.9 DOPPLER INFANTIL 180,00 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE PORSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE SOSTETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 101-24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 102-25 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 101-24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 102-25 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL Com 102-26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 103-27 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 103-28 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 104-29 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 105-29 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 105-20 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 107-20 ULTRA-SONOGRAFIA DE STETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 108-30 ULTRA-SONOGRAFIA DESTETRICA COM DOPPLER DE PULSADO 109-31 ULTRA-SONOGRAFIA DESTETRICA COM DOPPLER 109-32 ULTRA-SONO	19.3		120,00
19.6 DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS 19.7 DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS - CARÓTIDAS E VERTEBRAIS. 200,00 19.8 DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS 150,00 19.9 DOPPLER INFANTIL 180,00 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 58,50 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE BEDOMEN TOTAL 80,00 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 9.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO COULAR / ORBITA (MONOCULAR) 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE POLSA ESCROTAL 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PREDE ABDOMINAL 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA DE SERENOMEN 19.33 ULT	19.4		90,00
19.7 DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS - CARÓTIDAS E VERTEBRAIS. 150,00 19.8 DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS 150,00 19.9 DOPPLER INFANTIL 180,00 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 58,50 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 80,00 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 80,00 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 58,50 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE BROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE STÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 600 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,20 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,20 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE SEGIÃO INGUINAL 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA DE TUROUDE 60,00 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA DE TUROUDE 60,000 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DE TUROUDE 60,000 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOSTERICA (DOPPLER	19.5	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	90,00
CARÓTIDAS E VERTEBRAIS. 200,00 19.8 DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS 150,00 19.9 DOPPLER INFANTIL 180,00 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 58,50 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 80,00 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, JOELHO E ETC) 61,50 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL 69,25 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL 69,25 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL 69,25 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,26 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,26 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TREOIDE 68,	19.6	DOPPLER COLORIDO DE AORTA OU ARTÉRIAS RENAIS	180,00
19.9 DOPPLER INFANTIL 180,00 19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 58,50 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 80,00 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 61,50 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 80,00 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 500,00 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE SECRITA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA DE STÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.35 ULTRA-SONOGRA	19.7		200,00
19.10 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 58,50 19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 80,00 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, JOELHO E ETC) 61,50 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL Com 200,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE FIGURO PÚBLICA (COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM 200,00 <td>19.8</td> <td>DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS</td> <td>150,00</td>	19.8	DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS	150,00
19.11 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL 80,00 19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO E ETC) 61,50 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 80,00 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 80,00 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PREDE ABDOMINAL 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL Com 200,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 58,50 19.27 ULTRA-SONO	19.9	DOPPLER INFANTIL	180,00
19.12 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO 80,00 19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO E ETC) 61,50 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL Com 200,00 Doppler CONSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 96,00 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 96,00 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DO	19.10	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	58,50
19.13 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, JOELHO E ETC) 61,50 19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 80,00 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL Com 200,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 58,50 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 58,50 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 58,50 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 0 DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 0 DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DEPLICA (GINECOLOGICA) 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.39 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DEROVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA DEROVAGINAL/ENDOVAGINAL 58	19.11	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00
19.14 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 58,50 19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 68,50 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 80,00 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 58,50 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 58,50 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA DESTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DESTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DESTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA DESTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.39 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 58,50 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA DESTETRICA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 96,00	19.12	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	80,00
19.15 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 80,00 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE MOLES 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA DE PELUXO OBSTETRICO 129,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 80,00 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER	19.13	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO E ETC)	61,50
19.16 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO 58,50 19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 80,00 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 58,50 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 58,50 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES 58,50 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 58,50 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 69,25 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM DOPPLER 200,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 58,50 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 58,50 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 80,00 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 70,00 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 70,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 70,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DE PLUXO OBSTETRICO 129,00 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA DEPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.39 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 96,00	19.14	ULTRA-SONOGRAFIA D <mark>E BOLSA ESCR</mark> OTAL	58,50
19.17 ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO 19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 58,50 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA DE SORAX 58,50 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA DE SORAX 58,50 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DE SORAX 58,50 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DE SORAX 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA DE PLUXO OBSTETRICO 129,00 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA DE PLUXO OBSTETRICO 129,00 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.39 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRASONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	19.15	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	68,50
19.18 ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA (/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA DEPLVICA (GINECOLOGICA) 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.39 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	19.16	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULO ESQUELETICO	58,50
19.19 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES 19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	19.17	ULTRA-SONOGRAFIA DE OLHO	80,00
19.20 ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES 19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL Com Doppler 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00	19.18	ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	58,50
19.21 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) 19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 100,00 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.39 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 58,00	19.19	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES	58,50
19.22 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) 19.23 ÜLTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM Doppler (Onsórcio Público da Região Noroeste do Espírito) 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DE FLUXO OBSTETRICO 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00	19.20	ULTRA-SONOGRAFIA DE PEQUENAS PARTES	58,50
19.23 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL 19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM Doppler Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito anto 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 19.39 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 19.30 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 19.30 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 19.30 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	19.21	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	58,50
19.24 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM Doppler Consortio Público da Região Novoeste do Espírito 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 58,50 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 58,50 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 80,00 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 80,00 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 80,00 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.22	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROS <mark>T</mark> ATA (VIA TRANSRETAL)	69,25
Doppler Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Impo 19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 500,00 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 58,50 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 58,50 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 80,00 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 140,00 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 80,00 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.23	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTR <mark>ICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL</mark>	100,00
19.25 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA 19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.38 ULTRA-SONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.24	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL Com	200,00
19.26 ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ 19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00		Doppler Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito S	anto
19.27 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 58,50 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 80,00 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.37 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 80,00 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.25	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM BIOPSIA	500,00
19.28 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE 19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 58,50 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 58,50 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 80,00 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 58,50 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 58,50 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 80,00 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.26	ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ	58,50
19.29 ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX 19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.27	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	58,50
19.30 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA 19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.28	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	58,50
19.31 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.29	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX	58,50
19.32 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO 19.33 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO 129,00 19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.30	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA	58,50
19.33ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO129,0019.34ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)58,5019.35ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL58,5019.36ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA80,0019.37ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER96,0019.38ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER80,00	19.31	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	80,00
19.34 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) 19.35 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL 19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.32	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	140,00
19.35ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL58,5019.36ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA80,0019.37ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER96,0019.38ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER80,00	19.33	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	129,00
19.36 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA 80,00 19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.34	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	58,50
19.37 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER 96,00 19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.35	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	58,50
19.38 ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER 80,00	19.36	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU CRANIANA	80,00
·	19.37	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (TROMBOSE) C/ DOPPLER	96,00
19.39 ULTRASSONOGRAFIA E ESTRUTURAS COM DOPPLER 160,00	19.38	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	80,00
	19.39	ULTRASSONOGRAFIA E ESTRUTURAS COM DOPPLER	160,00



19.40	ULTRASSONOGRAFIA E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	80,00
19.41	(CERVICAL/AXILAS/MÚSCULO). ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	120,00
	UTRAS ESPECIALIDADES	123/00
20.1	CONSULTA MEDICA GENERALISTA	46,00
20.2	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	50,00
20.3	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGISTA	85,00
20.4	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGISTA	46,00
20.5	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA	60,00
20.6	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	46,00
20.7	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PROCTOLOGISTA	46,00
20.8	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	46,00
20.9	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA	100,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA	60,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	60,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ONCOLOGIA	46,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	46,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM GASTROPEDIATRIA	50,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	60,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NUTROLOGIA	46,00
	CONSULTA MÉDICA NUTRICIONAL	46,00
	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	46,00
	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA	46,00
	PROCEDIMENTOS CLINICOS/ CIRÚRGICOS/ONCOLOGICOS	
2.01	CISTO SINOVIAL (RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL)	85,00
	CISTO EPIDÉRMICO	85,00
	CISTO SEBÁCEO Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito .	omio 85,00
21.04	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESÕES (ELETROELETROCAUTERIO	30,00
21.05	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃP QUIMICA DE LESÕES CUTANEAS	30,00
21.06	INFILTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA)	85,00
21.07	CARCINOMA BASOCELULAR	85,00
21.08	APENDICECTOMIA	947,95
21.09	CURETAGEM	539,91
21.10	HEMORROIDECTOMIA	473,91
21.11	COLPOPERINEOPLASTIA ANT E POST	843,65
21.12	POSTECTOMIA	685,20
21.13	HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL)	939,20
21.14	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	668,27
21.15	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA (UNILATERAL)	839,81
21.16	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	652,49



21.17	COLECISTECTOMIA ABERTA	1.362,44
21.18	HISTERECTOMIA TOTAL	1.300,70
21.19	MIOMECTOMIA	1.494,46
21.20	CURETAGEM	539,91
21.21	SALPINGECTOMIA (LAQUEADURA TUBARIA)	698,39
21.22	VASECTOMIA	1.000,00
21.23	PARTO CESARIA ENFERMARIA (INCLUI PEDIATRA)	818,60
	PARTO NORMAL (INCLUI PEDIATRA)	665,10
21.25	GASTRECTOMIA TOTAL OU PARCIAL COMO CAUSA CIRURGIA BARIÁTRICA	110,00
21.26	GASTRECTOMIA TOTAL OU PARCIAL COMO CAUSA DE TUMOR	410,00
21.27	HISTERECTOMIA RADICAL (COM CÂNCER)	765,00
21.28	HISTERECTOMIA RADICAL (SEM CÂNCER)	655,00
21.29	MAMOPLASTIA (POR MAMA)	220,00
21.30	MASTECTOMIA RADICAL + ESVAZIAMENTO AXILAR	490,00
21.31	NEFRECTOMIA COMO C <mark>AUSA TUMOR</mark>	250,00
21.31	NEFRECTOMIA SEM CAU <mark>SA TUMOR</mark>	150,00
21.32	PROSTATECTOMIA RADICAL	490,00
21.33	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	355,00
21.34	ARTROCENTESE (PEQUENAS E GRANDES ARTICULAÇÕES)	85,00
21.35	CARCINOMA BASOCELULAR	85,00
21.36	CISTO SINOVIAL (RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL)	85,00
21.37	CISTO EPIDÉRMICO	85,00
21.38	CISTO SEBÁCEO	85,00
21.39	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE P <mark>E</mark> QUENAS LESÕES (ELETROELETROCA <mark>U</mark> TE <mark>R</mark> IO)	30,00
	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃP QUIMICA DE LESÕES CUTANEAS	30,00
21.41	INFILTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA)	85,00
21.42	LINFADENECTOMIA RADICAL AMPLIADA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.520,00
21.43	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	954,00
21.44	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL	1.242,00
21.45	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.242,00
21.46	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.242,00
21.47	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	910,00
21.48	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	550,00
21.49	LINFADENECTOMIA SELETIVA DIAGNOSTICA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	500,00
21.50	LINFADENECTOMIA SELETIVA COMPLEMENTAR	810,00
21.51	LIGADURA DE CAROTIDA	850,00
21.52	TIREOIDECTOMIA TOTAL	1.218,00



24 52	TYPEOTRECTOMA TOTAL EM ONGOLOGIA	4.050.00
	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1.850,00
	TIREOIDECTOMIA PARCIAL (LOBECTOMIA)	609,00
	TIREOIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA (LOBECTOMIA)	925,00
	ISTIMECTOMIA	505,00
	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1.950,00
	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1.456,00
	CORDECTOMIA PARCIAL	609,00
	FARINGECTOMIA PARCIAL	974,00
	FARINGOTOMIA TOTAL	1.268,00
21.60	EPIGLOTECTOMIA PARCIAL	850,00
21.61	EPIGLOTECTOMIA TOTAL	1.120,00
21.62	AMIDALECTOMIA	838,00
21.63	AMIDALECTOMIA EM ONCOLOGIA	1.550,00
21.64	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL	882,00
21.65	TRAQUEOSTOMIA	441,00
21.66	TRAQUEOSTOMIA COM ANESTESIA LOCAL	855,00
21.67	TRAQUEOPLASTIA	1.550,00
21.68	GLOSSECTOMIA PARCIAL	855,00
21.69	GLOSSECTOMIA TOTAL	1.710,00
21.67	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA	1.998,00
21.68	RESSECÇÃO DE LESÃO DE MUCOSA BUCAL	550,00
21.69	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LABIO E RECONSTRUÇÃO	552,00
21.70	RESSECÇÃO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO OU RETALHO	750,00
21.71	RESSECÇÃO TOTAL DE LABIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTANEO	950,00
21.72	VERMELHECTOMIA LABIO	450,00
21.72	MAXILECTOMIA PARCIAL Consorcio Publico da Regido Noroeste do Espírito S	oanto 910,00
21.74	MAXILECTOMIA TOTAL	1.820,00
21.75	MANDIBULECTOMIA PARCIAL	855,00
21.76	MANDIBULECTOMIA TOTAL	1.700,00
21.77	PAROTIDECTOMIA PARCIAL	804,00
21.78	PAROTIDECTOMIA TOTAL	1.408,00
21.79	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA	1.950,00
21.80	SUBMANDIBULECTOMIAS	650,00
21.81	SUBMANDIBULECTOMIAS AMPLIADA	1.020,00
21.82	RESSECÇÃO DE CISTO TIREOGLOSSO	850,00
	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR PARCIAL	520,00
	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR TOTAL + RECONSTRUÇÃO	1.250,00
	RESSECÇÃO DE LESÃO EM NARIZ + RETALHO E OU ENXERTO	550,00
	RESSEÇÃO DE LESÃO DE CASTILAGEM NASAL + RECONSTRUÇÃO	750,00
	RESSEÇÃO DE LESÃO EM PELE FACE (FECHAMENTO PRIMARIO)	150,00
	RESSECÇÃO DE LESÃO EM FACA + RETALHO E OU ENXERTO	505,00
	P	300,00



	EXENTEREÇÃO DE ORBITA OCULAR + RECONSTRUÇÃO	1.100,00		
	BLEFAROPLASTIA (CORREÇÃO PALPEBRAL LESÃO NERVO FACIAL)	505,00		
	RECONSTRUCÇÃO COM RETALHO MIOCUTANEO PEITORAL MAIOR	1.153,00		
	RECONSTRUCÇÃO COM RETALHO DERMOCUTANEO	550,00		
21.93	RETIRADA DA AREA DOADORA + ENXERTO DE PELE + CURATIVO DE BROWN	650,00		
21.94	GASTROSTOMIA PALIATIVO	550,00		
	LARINGOSUSPENSÃO E BIOPSIA	500,00		
	LINFADENECTOMIA SELETIVA DIAGNOSTICA CERVICAL	500,00		
	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES	1.032,00		
	RESSECÇÃO DE LESÃO EM SUBCUTANEO	500,00		
	RESSECÇÃO DE LESÃO DE PELE	150,00		
21.100	CIRURGIA BARIÁTRICA GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA POR	14.700,00		
	VIDEOLAPAROSCOPIA - PACOTE POR BYPASS			
21.101	CIRURGIA BARIÁTRICA <mark>GASTROPLAS</mark> TIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA POR	16.320,00		
	VIDEOLAPAROSCOPIA - PACOTE POR SLEEVE			
22 - B	IÓPSIAS			
22.1	BIOPSIA DE ABORTO / RESTOS OVULARES (FRASCO COM VÁRIOS FRAGMENTOS PEQUENOS)	150,00		
22.2	BIOPSIA DE ADENOIDES	220,00		
22.3	BIOPSIA DE AMÍGDALAS	220,00		
22.4	BIOPSIA DE BAÇO POR PUNÇÃO/ASPIRAÇÃO	110,00		
22.5	BIOPSIA DE BEXIGA (FRASC <mark>O PEQUENO COM 1 FRAGMENTO</mark>)	58,00		
22.6	BIOPSIA DE BEXIGA (FRASCO PEQUENO COM 2 OU MAIS FRAGMENTOS)	150,00		
22.7	BIOPSIA DE FETO (ATÉ 500 GRAMAS OU ATÉ 22 SEMANAS DE GESTAÇÃO)	anto 405,00		
22.8	BIOPSIA DE HEMORROIDAS	110,00		
22.9	BIOPSIA DE LAMINA EM ÁLCOOL OU SECA (PARA CADA 5 LAMINAS COM O MESMO LOCAL DE COLETA)			
22.10	BIOPSIA DE LINFONODO ISOLADOS	110,00		
22.11	BIOPSIA DE PROSTATA	300,00		
22.12	BIOPSIA DE NODULO DE MAMA (POR PECA CIRURGICA SIMPLES)	110,00		
22.13	BIOPSIA DE PELE COM 1 (UM) FRAGMENTO PEQUENO	58,00		
22.14	BIOPSIA DE PELE EXCISIONAL (RETIRADA DE TODA A LESÃO)	110,00		
22.15	BIOPSIA DE TESTÍCULO	110,00		
22.16	BIOPSIA DE TUBA UTERINA ISOLADAS	220,00		
22.17	BIOPSIA DE TUMORES BENIGNOS	110,00		
		110.00		
22.18	BIOPSIA DE VESICULAR BILIAR	110,00		
22.18	BIOPSIA DE VESICULAR BILIAR BIOPSIA DO COLO UTERINO COM 1 FRAGMENTO PEQUENO	58,00		



,		
22.21	BIOPSIA DO COLO UTERINO E VULVA	43,00
22.22	BIOPSIA ENDOSCÓPICA COM 1 FRAGMENTO PEQUENO	58,00
22.23	BIOPSIA ENDOSCÓPICA COM MAIS DE 1 FRAGMENTO PEQUENO	150,00
22.24	BIOPSIA PEQUENA DE MAMA (CORE BIOPSIA) COM 1 FRAGMENTO	58,00
22.25	BIOPSIA PEQUENA DE MAMA (CORE BIOPSIA) COM 2 OU MAIS FRAGMENTOS	150,00
22.26	BIOPSIA SEGMENTO ÓSSEO COM TUMOR	150,00
22.27	BIOPSIA DE APÊNDICE CECAL	110,00
22.28	REVISÃO DE LAMINAS DE BIOPSIAS	205,00
22.29	BIOPSIA DIAGNOSTICA EM AMIGDALA	302,00
22.30	BIOPSIA LESÃO DE PELE	100,00
22.31	BIOPSIA DE LINGUA	250,00
22.32	BIOPSIA INCISIONAL MUCOSA ORAL E OU LABIO	150,00
23 - O	UTRAS ESPECIALIDADES COM BAIXA NA REGIÃO	
23.1	CONSULTA MEDICA ES <mark>PECIALIZADA E</mark> M NEUROLOGISTA	100,00
23.2	CONSULTA MEDICA ESP <mark>ECIALIZADA</mark> EM NEUROPEDIATRIA	100,00
23.3	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA	60,00
23.4	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGISTA	80,00
23.5	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	60,00
23.6	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	60,00
23.7	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	60,00
23.8	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGISTA	60,00
23.9	CONSULTA MEDICA ESPECIALI <mark>Z</mark> ADA EM GASTROPEDIATRIA	50,00
	CONSULTA MEDICA ESPECIALI <mark>Z</mark> AD <mark>A EM ANGIOLOGISTA</mark>	85,00
23.11		50,00
23.12	TESTE CARDIO PULMONAR CONSORCIO PUBLICO da REGIGO NOFOESTE do ESPIRITO S	400,00
23.13	ANGIO TOMOGRAFIA DAS CORONÁRIAS	1.000,00



ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIA	L:
CNPJ/MF:	
NOME FANTAS	SIA:
REPRESENTAN	NTE LEGAL:
ENDEREÇO DO	o: LOCAL DE ATENDIMENTO: O: LOCAL DE ATENDIMENTO:
CIDADE:	Consórcic eSTADO: a Região Noroeste do Espírito Santo
CEP:	EMAIL:
TELEFONES	FAX:
CONTA CORRE	ENTE:
AGÊNCIA:	
BANCO:	

..... de de de



Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura						
ANEXO II						
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE						
Modelo de decentação de Idoneidade						
Declaro sob as pena <mark>s da Lei, </mark> para fins do Edital nº/, que a						
empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou						
contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. n.º 87, da Lei n.º						
8.666/93 e suas alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente						
a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a						
capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico- financeira.						
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo de						
de illinii de illinii						
Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura						



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº					
, p <mark>or interm</mark> édio de seu representante legal,					
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº					
Órgão expedidor e do CPF nº,					
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição					
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou					
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.					
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar					
com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)					
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo de					
de de de					
Division Céris assesses su Francisco de Maria assessadada a carinataria					
Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura					



ANEXO IV

Os serviços abaixo assinalados estão disponíveis aos entes do CIM NOROESTE de acordo
com todas as cláusulas do termo de credenciamento e do Edital nº/:

COPIAR AQUI SERVIÇ<mark>OS CONSTAN</mark>TES DA TABELA DO CONSÓRCIO QUE SERÃO OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

	ــ اــ			
/	 ae	 	ae.	
	 	 	٠.٠	

Noroeste/ES

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura